



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.050, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 15.665, de 28 de março de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada no dia 16/04/2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

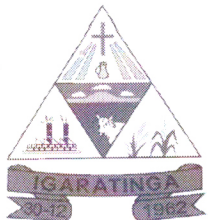
Considerando há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Nilda Alves de Faria**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Cuidar da disciplina dos corredores;
- II- Entrega de documentos e encomendas;
- III- Atender telefonemas;
- IV- Preparar alimentos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- V- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que fiquem nas dependências da cantina;
- VI- Colaborar na organização do recreio;
- VII- Zelar pelos utensílios da cozinha;
- VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX- Executar serviços de vigilância nas dependências da Escola;
- X- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

Art.2º- Será readaptada por um período de 1 (um) ano, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 16 de abril de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 22 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal